PROC. Nº 1843/13
PLL Nº 191/13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ary Burger nasceu em Taquara, no Rio Grande do Sul RS, no dia 30 de novembro de 1921, filho de Arthur Burger e Evelina Amélia Volkart Burger.

Seu vasto e diversificado currículo é eloquente para traçar o seu perfil de homem inteligente, estudioso, atuante e participativo. Sua formação inicial, em 1946, é de Contador, graduado pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Poucos anos depois, em 1950, bacharelou-se em Ciências Econômicas, pela mesma Universidade, conquistando o título de Doutor em Evolução da Conjuntura Econômica, em 1956. A docência foi uma de suas atividades prediletas, o que o levou a ser dedicado e competente professor de disciplinas ligadas à Economia durante 37 anos (de 1953 a 1990), em cursos de Graduação e Pós-Graduação na Faculdade de Economia da UFRGS.

Em sua vida profissional, Ary Burger ocupou importantes cargos no Brasil e no exterior. Em 1942 iniciou como funcionário do Banco do Brasil. Foi diretor-presidente do BRDE (1963 – 1967), secretário da fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, no segundo governo de Ildo Meneghetti (1962-1966), diretor do Banco Central do Brasil, presidente do Banco Central do Brasil, diretor-presidente do Badesul, de cuja criação participou diretamente, diretor financeiro do Grupo Gerdau, entre tantas outras importantes atuações na economia gaúcha e nacional e executivo do Grupo Financeiro Ipiranga.

No exterior, foi membro da delegação brasileira nas reuniões do Conselho Interamericano de Comércio e Produção, no México (1960), em Montevidéu (1961) e em Santiago (1962). Foi também representante brasileiro na Comissão Mista Brasil-Uruguai para o desenvolvimento da Lagoa Mirim, delegado brasileiro na 22ª Reunião Anual das Juntas de Governadores do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, Membro da Missão Econômica do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Paraguai), para análise da economia paraguaia, e acadêmico correspondente da Academia Nacional do Uruguai.

Em 2007, o Conselho Regional de Economia (Corecon/RS) distinguiu Ary Burger com o Prêmio Destaque Especial, concedido a economistas que tenham uma trajetória profissional diferenciada, com contribuições para o desenvolvimento econômico regional. Burger foi eleito pelo plenário do Corecon/RS para receber o galardão pelo conjunto de sua obra e atuação destacada na economia nacional e internacional.

Com intensa e reconhecida atuação no setor público, especialmente na área de desenvolvimento, Ary Burger liderou, em 1981, a criação da Companhia Riograndense de Participações (CRP), especializada em administrar fundos de investimento para projetos privados, pioneira no Brasil na área de gestão de fundos.

PROC. Nº 1843/13
PLL Nº 191/13

Ary Burger tornou-se, assim, pioneiro no mercado de *private equity* (capital de risco).

Publicou várias obras, entre as quais se destacam:

- Conjuntura da Economia Orizícola do Rio Grande do Sul, Ed. Sulina, 1951;
- As Relações Econômicas entre o Povoamento e a Agricultura no Rio Grande do Sul – 1956;
- As Oscilações da Economia Orizícola do Rio Grande do Sul, Tese de Doutorado – 1956; e
- A Agricultura Brasileira e a Reforma Agrária – 1999.

Entre seus trabalhos de maior porte citamos o apresentado em Seminário na Escola Superior de Guerra, sobre o Programa de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, o apresentado à Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, sobre o Programa de Crédito Rural do Brasil, e a sua participação no documento de Análise da Economia Paraguaia – Setor Primário – Missão do Banco Mundial.

Ary Burger faleceu em 16 de novembro de 2010, deixando um rastro de grande e intensa contribuição ao desenvolvimento do Estado e do País, o que me leva a propor seu nome para designar um dos logradouros de Porto Alegre, na certeza de sua aprovação pela unanimidade de meus pares.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2013.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

PROC. Nº 1843/13
PLL Nº 191/13

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Ary Burger o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 3212 – Loteamento Toscana –, localizado no Bairro Jardim do Salso.

Art. 1º Fica denominado Rua Ary Bruger o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 3212 – Loteamento Toscana –, localizado no Bairro Jardim do Salso, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Economista emérito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JPCP